



31 CBH do Rio Tibagi. **2. ANÁLISE E APROVAÇÃO SOBRE A RESOLUÇÃO SEDEST 42/2024**  
32 **QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES CRITÉRIOS GERAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA**  
33 **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ**  
34 **ATINGIDOS PELA ESTIAGEM:** Foi realizada a leitura da Resolução SEDEST nº 42/2024. Após  
35 a leitura, o Instituto Água e Terra (IAT), representado pelo Sr. **Tiago Martins Bacovis**, apresentou  
36 explicações sobre o conteúdo da Resolução, detalhando o conceito de Q95, o cálculo previsto e  
37 a definição do percentual de 0,8. Para complementar, a Sra. **Danieli Mara Ferreira**, representando  
38 o SIMEPAR, apresentou dados por meio de mapas, ilustrando as condições dos meses anteriores  
39 e a previsão climática para os meses futuros. Foi informado que, nos meses de outubro e  
40 novembro, as precipitações deverão estar próximas da normalidade para o período. Aberta a  
41 palavra aos membros, o Sr. **Antônio Gil Fernandes Gameiro**, representante da SANEPAR,  
42 apresentou a atual situação do abastecimento na região, destacando que não há uma situação  
43 crítica no sistema, mesmo diante do longo período de seca. Em seguida, o Presidente, Sr. **Galdino**  
44 **Andrade**, informou à plenária que, considerando os relatos de uma possível normalização das  
45 chuvas no mês de outubro, seria oportuno postergar a decisão para a última semana de outubro.  
46 A proposta foi colocada em votação por meio do chat, obtendo o seguinte resultado: 18 membros  
47 votaram favoravelmente ao adiamento da decisão do comitê sobre a adoção do percentual de 0,8,  
48 e 1 membro votou contra. **3. ASSUNTOS GERAIS E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo  
49 para deliberar, deu-se por encerrada a 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica  
50 do Rio Tibagi.

51 **GALDINO ANDRADE FILHO**  
52 Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi



ePROCOLO



Documento: **Ata\_5R.E\_TIBAGI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Galdino Andrade Filho (XXX.573.009-XX)** em 12/12/2024 10:08 Local: UEL/CCB/MIB.

Inserido ao protocolo **19.576.441-7** por: **Bianca de Olishevis Lima** em: 11/12/2024 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f48083be4050b8c8c6a803415716d076**.